



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 28/10/2025

Hora: 17:22:13

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:1659/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:Almoxarifado Central Caesb SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP71.215-000 Tel(61)3312.2164

Local de Aplicação:ESTOQUE

Nome do Credor:PAMCORE COMERCIAL LTDA

Endereço do Credor:Rua Francisco Souza dos Santos numero 03 Sala 120

Telefone do Credor:03132883540FAX:03132883540,

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:0109/2024

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Data Orçamentária:28/05/2025

Prazo de Entrega:CONFORNE ABAIXO

CNPJ/CPF:10.429.225/0002-00

Cidade:Serra

UF/CEP:ES/29.164-153

Número do Processo:202551/0009

Data do Processo:

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 18.539,52Saldo do Empenho:R\$ 0,00Saldo a Pagar:R\$ 18.539,52

Liquidado:R\$ 18.539,52

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	28	16330	48,00	m	TUBO FOFO, K-7, PB, JE, DN 150, L= 6,0m.Tubo de ferro fundido dúctil ou nodular, K-7, centrifugado, para redes adutoras de água pressurizada, com encaixe Ponta/Bolsa, tipo de junta elástica JE2GS (NBR 7675), revestimento interno em argamassa de cimento (NBR 8682), revestimento externo de zinco (NBR 11827) e pintura epóxi azul com espessura mínima de 80µm ou pintura betuminosa com espessura mínima de 150µm. Fabricado conforme NBR 7675, DN 150, comprimento do tubo 6,0m. Fornecido com anel de borracha para junta elástica (NBR 7676) e pasta lubrificante, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: PAM	386,240000	18.539,52

Valor da Nota de Empenho:18.539,52

Valor por extenso:DEZOITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 28/05/2025

Matrícula518042

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

''Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade''



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-708/25 ATA-104/24 PA-74/24 PE-109/24

Valor da Nota de Empenho: 18.539,52 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: DEZOITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 28/05/2025 Matrícula 51.804-2	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____